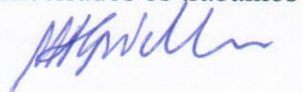
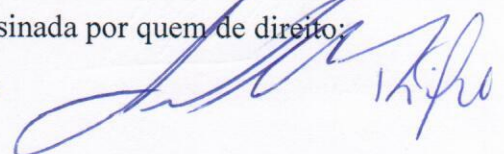


Ata nº 026/2020 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Marcos Pedro Griebler, Leonel Adler, Leticia Karling, Rodrigo João Maier, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 048 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, objeto da Lei Municipal 1.481/2017. **Projeto de Lei nº 049 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 1.628/2020 e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 050 de 02 de dezembro de 2020** – Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 1.629/2020 e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 051 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 1.641/2020 e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 052 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **Projeto de Lei nº 053 de 03 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contratação temporária de excepcional interesse público relativo à função de psicólogo, objeto da Lei Municipal 1.637/2020 e da outras providencias. Após análise, o presidente nomeou como relatora a Vereadora Leticia Karling, o qual emitiu **parecer favorável – Os projetos revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votados no estado em que se encontram, com emenda corretiva no projeto de Lei nº 051.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

 · *Leticia Karling*



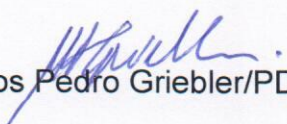
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

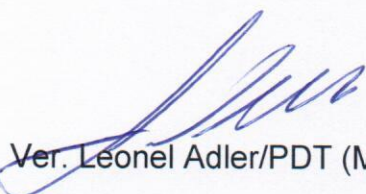
**Projeto de Lei nº 051/2020  
De 02.12.2020**

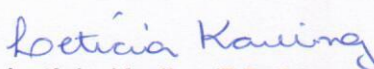
**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, objeto da Lei Municipal nº 1.641/2020 e dá outras providências”.


**PARECER:** “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra, com a Emenda Corretiva em anexo”.

**Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2020.**

  
Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Presidente)

  
Ver. Leonel Adler/PDT (Membro)

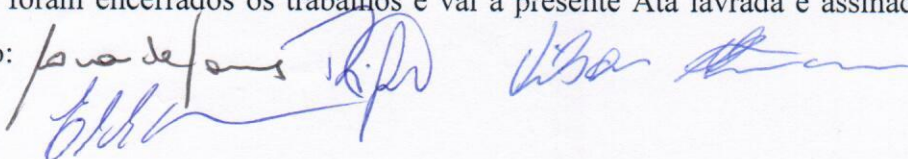
  
Ver. Leticia Karling/PP (Membro)

  
Ver. Rodrigo João Maier (Membro Suplente)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 07/12/2020  
  
Ver. CESAR FORMENTINI  
MARCOS GRIEBLER

Ata nº 026/2020 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Rodrigo João Maier, Elder Knapp, Vilson Altmann, Leandro Gomes, membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 048 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, objeto da Lei Municipal 1.481/2017. **Projeto de Lei nº 049 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 1.628/2020 e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 050 de 02 de dezembro de 2020** – Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 1.629/2020 e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 051 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 1.641/2020 e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 052 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **Projeto de Lei nº 053 de 03 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contratação temporária de excepcional interesse público relativo à função de psicólogo, objeto da Lei Municipal 1.637/2020 e da outras providencias. Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Leandro Gomes, o qual emitiu **parecer favorável – Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO


### **Projeto de Lei nº 051/2020 De 02.12.2020**


**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, objeto da Lei Municipal nº 1.641/2020 e dá outras providências”.

**PARECER:** “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

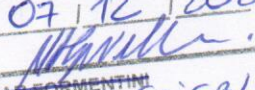
**Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2020.**

  
Ver. Rodrigo João Maier/PDT (Presidente)

  
Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)

  
Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)

  
Ver. Leandro Gomes/PP (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Pianalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 07/12/2020  
  
Ver. CEZAR FORMENTINI  
MARCOS GRIEBLER